



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 849, 18 DE MARÇO DE 2020.

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, O DIA 17 DE FEVEREIRO, DIA DO ANIVERSÁRIO DA VILA LIBERDADE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no calendário oficial de comemorações do Município de Cruzeiro do Sul, o dia 17 de Fevereiro, como data comemorativa do aniversário da Vila Liberdade, a ser comemorado anualmente.

**Art. 2º** - As comemorações em relação a referida data, poderão ser organizadas por entidades públicas ou privadas, entidades sem fins lucrativos e pela subprefeitura da vila.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 18 DE MARÇO DE 2020.**

  
**Ilderley Cordeiro**  
Prefeito Municipal

Recebido em: 06/04/20  
Alarques / 11:15